



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201507929

Código MEC: 1293565

Código da Avaliação: 125767

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

39362 - IFG Câmpus Goiânia - Rua 75, 46 Setor Central. Goiânia - GO.
CEP: 74055-110

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

QUÍMICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 25/11/2016 10:13:56

Período de Visita: 08/03/2017 a 11/03/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

João Aldésio Pinheiro Holanda (00214043304)

Sandra Maria Boscolo Brienza (02782208861) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), CNPJ 10.870.883-44, mantida/mantenedora, Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, vinculado ao Ministério da Educação e com sede da Reitoria na cidade de Goiânia, estado de Goiás, à Av. Assis Chateaubriand 1658, Quadra 19 lotes 04/05, bairro setor Oeste, CEP 74.130-012, foi criado por meio da transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, CEFET-GO, nos termos d Lei no. 11.892 / 2008. A trajetória da instituição remonta ao ano de 1909 com a criação da Escola de Aprendizes e Artífices, através do Decreto no. 7.566/1909, assinado pelo então Presidente da República Nilo Peçanha. Iniciou suas atividades na antiga capital do estado de Goiás, Vila Boa, hoje cidade de Goiás. Com a fundação da cidade de Goiânia, em 1942, a Instituição foi transferida para esta nova capital, tendo recebido a denominação de Escola Técnica de Goiânia. Em fevereiro de 1959, a Escola foi transformada em autarquia federal, com autonomia didática, administrativa e financeira. Em agosto de 1965 passou a denominar-se Escola Técnica Federal de Goiás, atuando basicamente na oferta de cursos técnicos na área industrial, integrado ao ensino do então 2o. Grau. Por decreto sem número de 22/03/1999, a Escola foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, CEFET-GO, passando a atuar também no ensino superior. Em 29/12/2008, o Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás foi transformado em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, denominação atual. Presentemente a Instituição possui estrutura multicampi, iniciado em 1988 com a unidade de ensino na cidade de Jataí, acrescido em 2006 na cidade de Inhumas, no segundo semestre de 2008 nas cidades de Itumbiara e Uruaçu, no primeiro semestre de 2010 nas cidades de Anápolis, Formosa e Luiziânia, em 2012 em Aparecida de Goiás e Cidade de Goiás e, mais recentemente nas cidades de Valparaíso, Águas Lindas de Goiás, Senador Canedo e Goiânia Oeste. A Instituição oferece, atualmente, em todos os seus campi, um total de 32 cursos superiores, sendo 4 na área tecnológica, e 65 cursos técnicos dos quais 53 integrados ao ensino médio (16 PROEJA e 12 subsequentes ao ensino médio), além de 2 cursos ao nível de Mestrado (campus Goiânia e campus Jataí) e 1 curso de Especialização (campus Jataí). A missão do IFG visa "a produção, a sistematização e a difusão do conhecimento científico, tecnológico e artístico, ampliando e aprofundando a formação de profissionais cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da construção de uma sociedade mais democrática e mais justa social e economicamente". A população do estado de Goiás, nos últimos anos, tem crescido acima da média nacional, crescimento este causado pelas correntes migratórias que, em outras épocas se dirigiam para São Paulo e, atualmente, tem migrado para o entorno do Distrito Federal e Goiânia, esperando melhor expectativa de vida. Goiânia também vem se consolidando como centro de ensino superior tendo, atualmente, 27 instituições entre federais, estaduais e privadas. A economia goiana tem crescido, nos últimos anos, acima da média nacional.

Curso:

O Curso de Graduação em Química-Bacharelado é mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Campus Goiânia, instalado na Rua 75, no. 46, centro, Goiânia, GO. CEP 74055-110. Seu funcionamento foi autorizado pela resolução No. 39 de 13 de dezembro de 2012, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial, turno noturno, com carga horária total de 3490 horas e 30 vagas anuais. O tempo mínimo para conclusão do curso é de 4 anos e meio (9 períodos) e o tempo máximo é de 7 anos e meio (15 períodos). A coordenadora do curso de Química-Bacharelado do IFG – campus Goiânia, Alessandra Rodrigues Duarte, é bacharel em Química, mestre e doutora em Química. Atua no curso desde 2013 e foi nomeada coordenadora do curso pela Portaria n.554, de 18/03/2015 da Reitoria do IFG. É contratada em regime de dedicação exclusiva, tendo uma carga horária didática de 10 horas aula semanais e 16 horas dedicadas à coordenação do curso, concentradas principalmente nos períodos vespertino e noturno, já que o período de funcionamento do curso é noturno. As demais horas são dedicadas a função não oficializada de coordenadora da área da Química e a sua participação em órgãos colegiados. Trabalha no curso desde seu primeiro oferecimento, e tem experiência no ensino superior desde 2006. O NDE é composto por 6 membros, todos doutores e com regime de trabalho de dedicação exclusiva. O NDE do curso foi implantado pela portaria no. 1153, de 19 de junho de 2015. O corpo docente é formado por 26 docentes, 20 deles em regime de Dedicação Exclusiva e 6 em regime de 40 horas. Ainda, 17 docentes possuem Doutorado, 7 tem Mestrado e 2 são Especialistas, o que indica que 92,31% dos docentes possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. A grande maioria dos professores atua no curso desde seu primeiro oferecimento (19 docentes), e o tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 3,3 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O curso de Química – Bacharelado, modalidade Presencial, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Campus Goiânia, é oferecido na Rua 75, no. 46, centro, Goiânia, GO. CEP 74055-110. Este endereço confere em todos os documentos. A visita in loco foi subsidiada pelos documentos (PDI e PPC) disponibilizados no sistema e-MEC e por documentos fornecidos pela IES. Todos os documentos disponibilizados estavam dentro do prazo de validade. No que se refere ao andamento do processo e diligências, as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição (Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso), a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, Diretoria de Regulação da Educação Superior – DIREG, concluiu em 07/12/2015, que o processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. A IES respondeu à diligência instaurada e já tomou as providências para o saneamento cadastral dos dados apresentados no sistema e-MEC.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)	
Alessandra Rodrigues Duarte	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	3 Mês(es)
ADRIANO DE CARVALHO PARANAIBA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)	
Alessandra Rodrigues Duarte	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	3 Mês(es)
ALINE MENDONCA PASCOAL	Doutorado	Parcial	Estatutário	36 Mês(es)	
ANA CARLA FERNANDES GOMES	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	
Danebe Fernandes Araujo	Doutorado	Parcial	Outro	3 Mês(es)	
Fabiano Caetano de Souza	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)	
Fabio de Castro Bezerra	Mestrado	Horista	Estatutário	3 Mês(es)	
HERNANE DE TOLEDO BARCELOS	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	
JACQUELINE MARIA BARBOSA VITORETTE	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	
JOACHIM WERNER ZANG	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	
JOSE PACIFICO DE VASCONCELOS	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	
MARCOS DOS REIS VARGAS	Mestrado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	
MAURICIO VAZ CARDOSO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)	
Nayala Nunes Duailibe	Mestrado	Integral	CLT	3 Mês(es)	
Neemias Cintra Fernandes	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)	
Roney Fernandes Chagas	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)	
SERGIO BOTELHO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	
SIMONE SOUZA RAMALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)	
Soraya Bianca Reis Duarte Gomes	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)	
TAISE TATIANA QUADROS DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)	
WALERIA RODOVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)	
WARDE ANTONIETA DA FONSECA ZANG	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)	

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.1. Contexto educacional 4
- Justificativa para conceito 4:** O PPC informa que a demanda de profissionais de alto nível na região para atender o mercado globalizado tem crescido, e aponta que a criação do Curso de Química-Bacharelado é consequência do histórico de cursos da área Química no IFG- campus Goiânia. Desde 2000 a Instituição oferece cursos nessa área, e esses cursos vem sendo reformulados periodicamente para atender às demandas tanto do mercado de trabalho, quanto das exigências legais. A necessidade de um curso de Química com enfoque Industrial, ofertado por Instituição de Ensino Pública, no período noturno, e a experiência com as diferentes modalidades de Ensino, aliada às tendências do mercado regional atual, resultou na criação do curso de Química - Bacharelado que acata as Diretrizes do Conselho Federal de Química, e está de acordo com a Legislação Federal para estes cursos.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** O IFG-campus Goiânia possui diferentes políticas, dentre elas as relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão, de desenvolvimento de pessoas, de apoio pedagógico, psicológico, financeiro, dentre outras. O PPC do curso prevê auxílio para alimentação, transporte e permanência, bem como auxílio financeiro para visitas técnicas e atividades extra-classe. Também atendimento médico e odontológico emergenciais são previstos, conforme as Políticas Nacionais de Assistência Estudantil na Rede Federal de Educação Profissional. Verificou-se in loco, nas reuniões realizadas com docentes e discentes e em contato com técnicos administrativos na visita às instalações, que estes programas atendem satisfatoriamente as necessidades dos discentes, docentes e funcionários.
- 1.3. Objetivos do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** Os objetivos do curso descritos no PPC apresentam coerência com o perfil pretendido para o egresso. O curso pretende formar bacharéis em química com aprofundamento/direcionamento para a química industrial, capazes de atuar de forma crítica e ética, com ênfase para o desenvolvimento de tecnologias limpas, valorização de subprodutos e rejeitos e tratamento de resíduos, com vistas ao desenvolvimento local e regional e ao mesmo tempo, buscando o desenvolvimento sustentável.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 4
- Justificativa para conceito 4:** Justificativa para conceito 4: Prevê-se a formação de um químico generalista, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e equipamentos, com condições de atuar nos campos de atividades socioeconômicas que envolvam transformações da matéria, direcionando estas transformações, controlando seus produtos, interpretando criticamente etapas, efeitos e resultados, aplicando abordagens criativas à solução dos problemas e desenvolvendo novas aplicações e tecnologias. As competências dos egressos do curso de Química-bacharelado estão bem definidas no PPC, a saber: condução e controle de operações e processos industriais de base química; controle químico de qualidade de matérias-primas e produtos; planejamento de indústrias no setor químico; pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos nos campos de ação da agroindústria, da indústria farmacêutica, da mineração, da indústria cosmética e áreas afins, bem como de serviços especializados; desenvolvimento de ações de gestão de processos industriais e de pessoas; avaliação de produtos em todas as suas fases de fabricação; supervisão de serviços no setor de controle de qualidade e de processamento, coordenação e avaliação do processo de manutenção de equipamentos desses setores e da área de projeto; desenvolvimento e avaliação de análises químicas e microbiológicas; desenvolvimento de ações de preservação ambiental e monitoramento de ambientes dos processos químicos industriais. Pretende-se que o egresso seja capaz de realizar todas estas ações respeitando normas técnicas de qualidade, segurança e proteção ambiental.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 4
- Justificativa para conceito 4:** A carga horária total do curso é de 3.490 horas/aula, e a matriz curricular apresenta disciplinas distribuídas em três núcleos: Núcleo de Conteúdos Básicos, com conteúdos de embasamento; Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes e Núcleo de Conteúdos Específicos, que aprofundam os conteúdos profissionalizantes e introduzem temas relacionados a Tecnologia de Processos. As disciplinas optativas, embora com carga horária mínima de 54 horas, conferem certa flexibilidade ao currículo, que aliadas ao estágio supervisionado, que poderá ser realizado a partir do quarto período do curso, e as atividades complementares, completam a matriz conferindo-lhe flexibilidade adequada. A construção da matriz, e os conteúdos propostos permitem razoável interdisciplinaridade e as metodologias de ensino empregadas permitem grande articulação da teoria com a prática. Embora no PPC estas ações não estejam claramente descritas, isto foi possível ser verificado nas reuniões com docentes e discentes.
- 1.6. Conteúdos curriculares 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:A matriz curricular do curso está dividida em núcleos: - Núcleo de Conteúdos Básicos, com as disciplinas de Geometria Analítica, Estatística e Probabilidade, Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Equações Diferenciais, Física: Mecânica, Física: Eletromagnetismo, Laboratório de Eletromagnetismo, Física: Ondas e Óptica, Língua Portuguesa, Economia, Sociologia do Trabalho, Tecnologia e Cultura, Legislação e Ética, Higiene e Segurança no Trabalho, Ciências Ambientais, Metodologia Científica, Química Geral I, Química Geral Experimental I, Química Geral II, Química Geral Experimental II, Fenômenos de Transporte I: Mecânica dos Fluidos, Fenômenos de Transporte II: Transferência de Calor e Massa, Mineralogia, num total de 1107 de carga horária total neste núcleo que aborda conteúdos de embasamento científico. - Núcleo de conteúdos profissionalizantes, com as disciplinas de Química Analítica Qualitativa, Química Analítica Qualitativa Experimental, Química Analítica Quantitativa, Química Analítica Quantitativa Experimental, Química Orgânica I, Química Orgânica II, Microbiologia Aplicada, Bioquímica, Termodinâmica e Equilíbrio, Termodinâmica e Equilíbrio Experimental, Cinética de Reatores, Cinética Química Experimental, Tecnologia Industrial Inorgânica, Tecnologia Industrial Orgânica, Biotecnologia Industrial, Química Orgânica Reativa, Operações Unitárias I, Operações Unitárias II, Trabalho de Conclusão I (TCC I), Trabalho de Conclusão II TCC II, num total de 1053 horas e - Núcleo de Conteúdos Específicos, com as disciplinas de Sistema Integrado de Gestão, Optativa, Química Ambiental, Estatística no Monitoramento de Processos, Desenho Técnico e CAD Aplicada a Química, Corrosão, Tratamento de Resíduos, Técnicas de Obtenção e Purificação de Compostos Orgânicos, Síntese Orgânica Experimental, Otimização de Processos, Estequiometria Industrial, Projeto de TCC, Química Analítica Instrumental, Química Inorgânica, (81). Química Inorgânica Experimental, com carga horária de 810 horas. As disciplinas optativas conferem ao curso flexibilidade e possibilitam o discente formação singular. O discente pode optar pelas seguintes disciplinas: Libras. Relações Étnico-Raciais, Gerenciamento de Resíduos, Agroquímica, Ciência dos Materiais, Catálise Heterogênea, Química de Produtos Naturais, Laboratório de Mecânica.

1.7. Metodologia

4

Justificativa para conceito 4:O PPC indica diferentes formas de apresentação dos conteúdos, com utilização de variadas técnicas de apresentação, como aulas expositivas, trabalhos práticos e escritos, em grupo e individuais, visitas técnicas, seminários, estudos dirigidos, debates, etc. É prevista a utilização de diferentes instrumentos, como quadro de giz, transparências, data-show (projetor), uso do laboratório de informática, livros, periódicos, dentre outros. Além disso, as práticas pedagógicas aplicadas são descritas em quadros, onde cada unidade curricular tem a indicação das diferentes metodologias a serem utilizadas.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

4

Justificativa para conceito 4:O Estágio Curricular Supervisionado é desenvolvido a partir do 4o período do curso, sendo obrigatório com carga horária mínima de 400 horas. Trata da articulação da teoria e da prática dos conhecimentos adquiridos, e permitem a flexibilização durante o curso. Ocorre sob a orientação de professores do curso, podendo ser realizado nas instalações do IFG- Campus Goiânia, ou desvinculado da sala de aula, após a conclusão do nono período do curso. A coordenação do estágio deverá ser feita através de parceria envolvendo a Coordenação da Área de Química Tecnológica e a Coordenação de Serviço de Integração empresa escola do IFG. Para os estudantes que já atuam na área profissional de química com experiência comprovada superior a um ano ocupando funções, cargos ou postos de trabalho, o IFG convalida esta experiência aproveitando-a como carga horária do estágio curricular, mediante solicitação administrativa por parte do aluno e posterior análise na coordenação. Neste caso, o aluno deverá anexar à documentação comprobatória, um relatório contendo a descrição das atividades realizadas devidamente assinada pelo responsável da área de atuação. A avaliação se dá através de relatórios de atividades e dependendo do caso, sua defesa, para melhor avaliar a aprendizagem.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de licenciatura.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de licenciatura.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de licenciatura.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

3

Justificativa para conceito 3:As atividades complementares são descritas no PPC como atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural e esportivo ou de inserção comunitária. O discente deve cumprir 120 horas de atividades complementares, durante o período de integralização do curso. A resolução no. 16 do Conselho Superior do IFG-Campus Goiânia aprova o regulamento das atividades complementares, e em seu capítulo I, Art. 3o, descreve os grupos de atividades que compõem as Atividades Curriculares. Nota-se que o leque de atividades neste Regulamento contempla de maneira suficiente as DCN's para os cursos de química, com relação as atividades complementares. O capítulo II apresenta um quadro com a descrição das atividades e sua respectiva carga horária, bem como indica a forma de operacionalizar estas atividades. O capítulo III indica as formas de convalidação e registro das atividades complementares. Na visita "in loco" verificou-se que o curso incentiva e apoia a participação dos alunos nestas atividades.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: O Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório conforme Res. 28 do Conselho Superior do IFG. As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com regulamento vigente para TCC aprovado no Conselho Superior do IFG, que prevê a realização de 162 horas para a obtenção do título acadêmico. Poderá ser realizado mediante estudos dissertativos, de construção de modelos científicos, de protótipos de aplicação de novas tecnologias, de projetos interdisciplinares, de atividades realizadas em estágio curricular e outros reconhecidamente aprovados conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Superior do IFG. Deverá corresponder a uma síntese da produção dos conhecimentos desenvolvidos pelo aluno durante o curso, podendo ser realizado como monografia, artigo para publicação ou outra forma semelhante. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora composta por pelo menos três professores e o trabalho deverá ser divulgado após a avaliação. São sugeridos alguns núcleos temáticos têm sido sugeridos, como por exemplo: tecnologias limpas de processos industriais, tratamento de águas e efluentes, o monitoramento ambiental, a otimização de processos, o controle de qualidade, e outros, conforme as condições de orientação. A matrícula do aluno na unidade curricular TCC II está condicionada à conclusão de todas as disciplinas até o oitavo período.

1.14. Apoio ao discente

4

Justificativa para conceito 4: Verificou-se programa de apoio ao discente bem implementado, através da Política de Assistência ao Estudante do IFG, que visa assegurar a todos os estudantes o apoio necessário no decorrer de sua trajetória acadêmica. Abrange assistência financeira nas modalidades: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Permanência. Assistência Psicológica para atendimento aos discentes de maneira individual e reservada, dando os encaminhamentos necessários a cada caso. Programa de monitoria, que visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma. MONITORIA: O Programa de Monitoria. Programa de Bolsas de Pesquisa, através do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIICT), voltado para os estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFG. Programa de estágio, que através da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) implementa as políticas e desenvolve as ações relacionadas em prol da Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e Extensão no Câmpus Goiânia. Nivelamento Estudantil, que é uma Política de Atendimento ao Discente exigida pelo Ministério de Educação e também é um estímulo à permanência do aluno. Uso de nome social: é assegurado aos discentes transexuais e travestis, de acordo com a Portaria 1.612, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, o direito à escolha de tratamento nominal em todas as listas, chamadas, documentos internos e de ampla circulação relacionados aos cursos oferecidos na instituição. Atendimento extra classe é realizado pelos docentes, em horários definidos pelo próprio docente, realizando suporte ao desenvolvimento das disciplinas e projetos de pesquisa.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

5

Justificativa para conceito 5: A Comissão Própria de Avaliação possui regulamento aprovado pela Resolução 006 do Conselho Superior do IFG. No campus do IFG- Goiânia, há uma sub comissão, formada por docentes, discentes e funcionários, que trabalha em conjunto com a CPA. O relato de professores e alunos, indica que os resultados da avaliação institucional trouxe melhorias ao campus. Ficou claramente demonstrada a ação positiva da avaliação realizada. Além da avaliação institucional, outros mecanismos são utilizados, como a utilização dos resultados obtidos da aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), a análise dos dados da aplicação do Questionário Socioeconômico respondido por ingressantes e concluintes de cada um dos cursos participantes do referido exame, das ações do Colegiado de áreas Acadêmicas do Departamento, e do conselho departamental, da avaliação dos professores do curso pelos discentes, da autoavaliação do professor, da avaliação do professor pelo coordenador de curso, conduzidas pela CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente, dos relatórios de estágios curriculares de alunos. e da avaliação feita pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), por meio de questionários elaborados para avaliar a infraestrutura, desempenho de professores e coordenação do curso.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: É curso presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem

3

Justificativa para conceito 3: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são utilizadas de maneira suficiente e há boa infraestrutura para sua utilização. Há softwares instalados para utilização em cálculos, design, projetos, programação e simulação. Não verificamos in loco a utilização de softwares específicos para o curso de Química bacharelado, considerando-se sua vocação para a indústria.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

NSA

Justificativa para conceito NSA: É curso presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

NSA

Justificativa para conceito NSA: É curso presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

4

Justificativa para conceito 4: Os processos de avaliação de ensino e aprendizagem estão bem definidos no PPC, bem como os critérios de aprovação ou reprovação. A avaliação dos alunos será processual e contínua. Para aprovação, o aluno deverá ter no mínimo 75% de frequência e média final igual ou superior a 6,0, conforme res. 019/11 do Conselho Superior do IFG, que aprova o regulamento acadêmico dos cursos de Graduação.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:São oferecidas 30 vagas anuais no turno noturno, número adequado as condições de infraestrutura e de docentes do IFG- Campus Goiânia.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de licenciatura.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso da área de saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso da área de saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso da área de saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é curso de licenciatura.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5:O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, é composto por 6 docentes da área de concentração do curso, todos doutores e em regime de dedicação exclusiva. Através das atas de reuniões regulares se constata que o mesmo obedece todos os aspectos para a boa aplicação do PPC

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, Profa. Dra. Alessandra Rodrigues Duarte foi nomeada coordenadora em março de 2015, por força da Portaria 554 e, além de gestora acadêmica do curso, onde dedica 16 horas, exerce também a função não oficializada de coordenadora da área da Química, com todas suas atribuições, além de presidir do Núcleo Docente Estruturante (NDE), ser membro do Conselho Departamental e ministrar 10 horas de aula semanais. Recebeu grandes elogios pela dedicação e liderança feitos tanto por docentes quanto por discentes, nas respectivas reuniões realizadas.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

Justificativa para conceito 4:A Profa. Alessandra Rodrigues Duarte, coordenadora do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, ingressou no magistério superior em 2012 (5 anos) e, desde março de 2015 (2 anos) coordena o curso. Portanto, possui experiência profissional (magistério superior e gestão acadêmica, somadas) igual a 7 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O curso de Química Bacharelado da IFG, campus Goiânia, tem entrada anual de 30 vagas e sua coordenadora, Profa. Alessandra Rodrigues Duarte, está em regime de trabalho dedicação exclusiva, onde dedica 16 horas de gestão acadêmica (além de outras dedicadas à gestão da área da química, NDE e representatividade).

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:o presente curso é presencial

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 26 docentes do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, 17 possuem Doutorado (65,39%), 7 tem Mestrado (26,92%) e 2 Especialização (7,69%). Assim, 92,31% (65,39% + 26,92%) possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 26 docentes do curso de Química Bacharelado, campus Goiânia, da IFG, 17 possuem titulação de Doutor, representando 65,39%

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 26 docentes do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, 20 estão em regime de Dedicação Exclusiva e 6 em regime de 40 horas.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3:Excluído o tempo de atividade profissional no magistério superior, 12 docentes (46%) do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, possuem experiência profissional de, pelo menos, 2 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O presente curso é de Química BAcharelado

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Dos 26 docentes do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, 20 (76,9%) possuem experiência no magistério superior de mais de 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:Oficialmente não existe um colegiado do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, sendo que as decisões referentes ao funcionamento do curso, sua organização e questões pedagógicas, são tomadas por um colegiado do Conselho Departamental, formado por representantes dos cursos de Química, Física, Matemática, Meio Ambiente e Mineralogia, com todas as decisões registradas em atas das reuniões periódicas.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:É reduzido o número de docentes com produção relevante (científica, cultural, artística ou tecnológica) publicada em veículos de visibilidade acadêmica. Na reunião com docentes foi abordado este tema já que o colegiado é formado por 17 doutores, 7 mestres, praticamente todos em dedicação exclusiva.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é presencial

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Química Bacharelado

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Química Bacharelado

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Química Bacharelado

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 2: Os 26 docentes que atendem ao curso de Química-Bacharelado dividem um único espaço, compartilhado com outros docentes da IES. Não verificamos a existência de material individual como mesas de trabalho e armários para cada um. Há computadores em número insuficiente, havendo entretanto disponibilidade de rede sem fio. Esta sala embora compartilhada é ampla e bem iluminada. No entanto, não há privacidade para o atendimento aos alunos e os docentes precisam deslocar-se para outros espaços alternativos, como sala de reuniões, sala de convívio e salas de aula para este atendimento.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 2

Justificativa para conceito 2: A coordenação do curso ocupa área junto aos laboratórios e é compartilhado entre a coordenação e os técnicos de laboratório. Ocupa um espaço pequeno, considerando-se que é compartilhado e portanto não há privacidade para atendimento dos estudantes. Ainda, apesar de ser compartilhado com técnicos de laboratório, é distante das demais áreas administrativas e não verificamos "in loco" o apoio de técnico administrativo diretamente ligado ao trabalho da coordenação do curso.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: Há apenas uma sala, utilizada indistintamente por todos os professores, e que é também o espaço utilizado como gabinete de trabalho. Da mesma forma que ocorre com os gabinetes de trabalhos, há alguns espaços utilizados alternativamente, mas que não são propriamente sala de professores.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: As salas de aula são amplas, bem iluminadas e acomodam cerca de 40 alunos, considerando-se o ingresso anual de 30 alunos. Contam com lousa branca ou tradicional todas são equipadas com sistema multimídia. São limpas, de fácil acesso e bem conservadas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Há oito laboratórios de informática no Campus IFG Goiânia, equipados com 28 máquinas, todas com configuração atualizada. Todos os laboratórios utilizados para o ensino e utilizados pelo curso são de fácil acesso e dispõem de internet. As salas contam com ventiladores. Em todas as dependências do IFG-Campus Goiânia é possível o acesso a rede Wi-Fi.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 5

Justificativa para conceito 5: A bibliografia básica de todas as disciplinas incluem ao menos 3 títulos e o acervo da biblioteca possui ao menos 10 exemplares de cada um destes títulos, chegando a mais de 30 para alguns títulos. Confirmamos que o acervo da biblioteca está tombado e informatizado e verificamos que há exemplares ainda sendo catalogados. Não há nenhum título indicado na forma de acesso virtual (e-book)

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Para todos os componentes curriculares o PPC do curso de Química - Bacharelado do Campus Goiânia, constam ao menos 5 títulos na bibliografia complementar, e o acervo conta com pelo menos 2 exemplares no acervo da biblioteca. Não há nenhum título indicado na forma de acesso virtual (e-book)

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5: Os Institutos Federais tem acesso aos periódicos CAPES com milhares de títulos, incluindo os periódicos de maior relevância para as áreas de Química, Química Tecnológica e Química Industrial.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: O curso de Química - Bacharelado desenvolve as disciplinas experimentais em 6 laboratórios de química, denominados: Laboratório Analítico/Tecnologia; Laboratório Físico-Químico; Laboratório Analítico/Tecnologia Inorgânico; Laboratório Instrumental/Pesquisa; Laboratório Tecnologia Tratamento Resíduos, e Laboratório de análise, pesquisa e extensão da química tecnológica: Absorção atômica e fotometria chama/pesquisa, todos com acomodação para 15 alunos e em 3 laboratórios de Física: Mecânica; Física Térmica, e Ondas e Fluidos, todos com capacidade para 30 alunos. As disciplinas da área tecnológica não possuem laboratórios específicos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios utilizados pelo curso de Química - Bacharelado possuem normas de funcionamento e estão parcialmente adequados as disciplinas. O PPC do curso indica que disciplinas da área tecnológica se desenvolvem com conteúdos teóricos e práticos, mas não verificamos "in loco" disponibilidade para a realização de aulas práticas de algumas disciplinas dessa área. Alguns dos laboratórios não dispõe de 2ª porta (emergência), outros não dispõe de chuveiros e lava olhos e em alguns laboratórios as capelas de exaustão não estão em funcionamento.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Todos os laboratórios visitados podem ser utilizados pelos alunos do curso de Química - Bacharelado no desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão, além da sua utilização para as aulas práticas. Existem normas de funcionamento e utilização dos laboratórios, mas as normas de segurança não estão claramente estabelecidas. Para auxiliar os docentes e discentes com o uso do laboratório, os professores do curso contam com dois servidores técnico-administrativo com formação superior em Química, que auxiliam em diferentes atividades. Também semestralmente dois estagiários (estudantes da Instituição) são selecionados para atuar nos laboratórios junto aos servidores técnico-administrativo.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso a distância

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso de direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso da área de saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso da área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso da área de saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso da área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso da área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não é curso da área de saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não contempla no PPC pesquisa envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não contempla no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: o projeto pedagógico do curso (PPC) de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, está de acordo com o Parecer CNE/CES 1.3032001 de 06/11/2001 e Resolução CNE/CES 8, de 11 de março de 2002.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Química Bacharelado

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 Sim e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Justificativa para conceito Sim:Na matriz curricular do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, consta a oferta da disciplina Relações Étnico-Raciais no 9o. semestre, com 27 horas, com a seguinte ementa: Educação para as relações étnico-raciais. Conceitos de raça e etnia, mestiçagem, racismo e racialismo, preconceito e discriminação. Configuração dos conceitos de raça, etnia e cor no Brasil; entre as abordagens acadêmicas e sociais. Cultura afro-brasileira e indígena. Políticas de Ações afirmativas e Discriminação Positiva. A questão das cotas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) adota, para todos os seus campi, políticas que assegurem a valorização dos Direitos Humanos, sejam civis, políticos, sociais, culturais, econômicos ou ambientais, em todos os seus segmentos. de maneira transversal e interdisciplinares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) adota uma política que visa assegurar condições de acesso, permanência, êxito e inserção profissional, possibilitando uma formação de qualidade para o estudante. Esta Política de Assistência Estudantil constitui-se num conjunto de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e execução de programas, projetos e ações que atendam a todos os estudantes em suas especificidades, com vistas à inclusão social, formação plena do cidadão e bem-estar biopsicossocial. Equipe formada por médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos e assistente social está disponível para este atendimento, constatado no campus de Goiânia, onde está sendo avaliado o curso de Química Bacharelado. Apesar de não constar nenhum caso de autismo entre seus estudantes, a equipe está disponível para ajudar.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:O artigo 66 da Lei 9.394 de 20/12/1996 diz que "a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, principalmente em programas de mestrado e doutorado. O curso de Química Bacharelado em avaliação possui 17 doutores e 7 mestres dentre seus 26 docentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, é formado por 6 docentes da área de concentração do curso, presidido pelo Coordenador, todos com a titulação de Doutor e em regime de dedicação exclusiva, tendo sido nomeados através da Portaria 1153 de 19/06/2015 do Sr. Diretor do Campus Goiânia. Nas suas atribuições estão acompanhar, consolidar, desenvolver e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), conforme Resolução CONAES.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Química Bacharelado

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Química Bacharelado

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:De acordo com o Artigo 2o. da Resolução CNE/CES 02/2007, que dispõe sobre Carga Horária Mínima, em horas, para os cursos de Bacharelado, no ítem III c diz: "Grupo de CHM entre 3.000 e 3.200 horas - limite mínimo de integralização de 4(quatro) anos" e ítem III d que diz: "Grupo de CHM entre 3.600 e 4.000 horas - limite mínimo de integralização de 5(cinco) anos". O curso de Química Bacharelado em avaliação propõe 3.490 horas e um limite de integralização de quatro anos e meio (9 semestres), coerente com a Resolução.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:De acordo com o Art. 2 da Resolução CNE/CES 02/2007, que dispõe sobre Carga Horária Mínima, em horas, para os cursos de Bacharelado, no ítem III c diz: "Grupo de CHM entre 3.000 e 3.200 horas - limite mínimo de integralização de 4 (quatro) anos" e no ítem III d que diz: "Grupo de CHM entre 3.600 e 4000 horas - limite de integralização de 5 (cinco) anos". O curso de Química Bacharelado em avaliação, propõe 3.490 horas e um limite mínimo de integralização de quatro anos e meio (9 semestres), coerente com a citada Resolução.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) adota uma política que visa assegurar condições de acesso, mobilidade, permanência, êxito e inserção profissional, possibilitando uma formação de qualidade para o estudante. A administração do campus Goiânia do IFG, realizou várias reformas que atendem as condições de acesso a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida em suas instalações, tais como rampas, banheiros adaptados, elevador, etc.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso de Química Bacharelado da IFG, campus Goiânia, oferece em sua matriz curricular, em caráter optativo, a disciplina Libras ofertada em seu 9o semestre, com um total de 54 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é de Química Bacharelado presencial

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) já estabeleceu adequação em serviços on-line das informações acadêmicas, quer em sua relação com INEP/MEC como nas informações intra-instituição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:Na matriz curricular do curso de Química Bacharelado do IFG, campus Goiânia, contempla a oferta da disciplina Ciência Ambiental (4o. semestre - 27 horas), Química Ambiental (6o. semestre - 54 horas), Tratamento de Resíduos (8o. semestre - 54 horas), Gerenciamento de Resíduos (9o semestre - 54 horas) e Agroquímica (9o. semestre - 54 horas), todas voltadas para a educação ambiental seja de modo direto ou de modo transversal.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é Química Bacharelado presencial

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

A avaliação in loco realizada no Curso de Bacharelado em Química, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - campus Goiânia, para o Reconhecimento do Curso verificou que há coerência entre o PPC e o PDI apresentados pela Instituição e a matriz curricular do curso contempla as principais diretrizes geradas pelos documentos. O Curso está relativamente estruturado, com disciplinas e cargas horárias que são adequadas às normativas das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Química. Dessa forma, a Dimensão 1 Organização Didático - Pedagógica recebeu o conceito 3,9.

No que se refere a Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial a avaliação in loco revelou que o corpo docente que atende ao Curso tem formação adequada dentro das respectivas áreas de atuação Assim sendo, a Dimensão 2 recebeu o conceito 4,2

A Instituição possui instalações suficientes para o desenvolvimento do Curso de Licenciatura em Química. Os laboratórios, apesar de adequados para as turmas e para o desenvolvimento das disciplinas da área de química, carecem de alguns requisitos de segurança. As instalações destinadas aos docentes, também não são adequadas. A coordenação do curso divide espaço com dois servidores administrativos. A esta dimensão 3, relativa a Infraestrutura, esta Comissão avaliou com conceito 3,8.

Finalmente, esta Comissão de avaliação tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, considera que o Curso de Química - Bacharelado do IFG - campus Goiânia apresenta um perfil muito bom de qualidade, recebendo Conceito Geral: 4

CONCEITO FINAL

4
